



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

LEI 6.944, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Institui Gratificações por Exercício de Funções de Coordenação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Gratificações por Exercício de Função destinadas a servidores efetivos do Município de São Luiz Gonzaga, designados para o desempenho de funções de coordenação nas seguintes áreas:

- I – Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde;
- II – Coordenação dos Agentes de Combate às Endemias;
- III – Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD;
- IV – Coordenação de Saúde Bucal;
- V – Coordenação da Regulação de Consultas e Exames Especializados.

§ 1º As gratificações previstas no caput serão concedidas exclusivamente a servidores públicos municipais efetivos, observados os seguintes requisitos e valores:

Função	Requisito Específico	Valor da Gratificação (PRS)
Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde	Investidura no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde	3,25
Coordenação dos Agentes de Combate às Endemias	Investidura no cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias	3,25
Coordenação do CAPS Álcool e Drogas – CAPS AD	Nível superior completo em Medicina, Enfermagem, Psicologia, Assistência Social ou Terapia Ocupacional	2,5
Coordenação da Saúde Bucal	Nível superior completo em Odontologia	2,5
Coordenação da Regulação de Consultas e Exames Especializados	Nível superior completo em Medicina ou Enfermagem	4,5

Art. 2º As atribuições específicas das funções de coordenação referidas no art. 1º encontram-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

se detalhadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

I – Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde:

09 - 0901 - 10 - 0301 - 0460 - 2,102 - 3319011000000 (acesso 0443) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – 1002;

II – Coordenação dos Agentes de Combate às Endemias:

09 - 0901 - 10 - 0305 - 0490 - 2,118 - 3319011000000 (acesso 0538) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – 1002;

III – Coordenação do CAPS Álcool e Drogas:

09 - 0901 - 10 - 0302 - 0480 - 2,111 - 3319011000000 (acesso 0487) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – 1002;

IV – Coordenação de Saúde Bucal:

09 - 0901 - 10 - 0302 - 0480 - 2,112 - 3319011000000 (acesso 0501) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – 1002;

V – Coordenação da Regulação de Consultas e Exames Especializados:

09 - 0901 - 10 - 0301 - 0460 - 2,102 - 3319011000000 (acesso 0443) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – 1002.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ ANTONIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ANEXO ÚNICO
Atribuições das Funções de Coordenação

Gratificação por Exercício de Função do Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde:

Atribuições: Coordenar as atividades dos agentes comunitários de saúde, garantindo a organização e o cumprimento das metas estabelecidas; acompanhar e supervisionar as visitas domiciliares realizadas pelos agentes, assegurando a padronização e qualidade no atendimento à população; promover capacitações, treinamentos e reuniões periódicas para alinhamento de estratégias e atualização das práticas; monitorar e avaliar os relatórios de atividades elaborados pelos agentes comunitários de saúde, fornecendo feedbacks e orientações; articular ações com outros setores da Secretaria Municipal de Saúde para integrar as políticas públicas e os serviços oferecidos à comunidade; organizar e distribuir os recursos materiais necessários para o desempenho das atividades dos agentes comunitários de saúde; elaborar relatórios técnicos sobre o desempenho das equipes, subsidiando o planejamento estratégico da Secretaria; atender ao público, prestando esclarecimentos e informações sobre as atividades e serviços realizados pelos agentes comunitários de saúde; promover a integração entre os agentes comunitários de saúde e as equipes multiprofissionais das unidades de saúde, fortalecendo o trabalho intersetorial; realizar outras atividades inerentes ao cargo de Coordenador.

Valor da Gratificação: 3,25 PRs

Requisitos:

- a) Investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde.
- b) Lotação: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Gratificação por Exercício de Função do Coordenador dos Agentes de Combate às Endemias:

Atribuições: Coordenar as atividades dos agentes de combate às endemias, garantindo a organização e o cumprimento das metas estabelecidas; acompanhar e supervisionar as ações de campo realizadas pelos agentes, assegurando a qualidade e eficiência no controle e prevenção de endemias; promover capacitações, treinamentos e reuniões periódicas para alinhamento de estratégias e atualização das práticas; monitorar e avaliar os relatórios de atividades elaborados pelos agentes de combate às endemias, fornecendo feedbacks e orientações; articular ações com outros setores da Secretaria Municipal de Saúde para integrar as políticas públicas e os serviços oferecidos à comunidade; organizar e distribuir os recursos materiais necessários para o desempenho das atividades dos agentes de combate às endemias; elaborar relatórios técnicos sobre o desempenho das equipes, subsidiando o planejamento estratégico da Secretaria; atender ao público, prestando esclarecimentos e informações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

sobre as atividades e serviços realizados pelos agentes de combate às endemias; promover a integração entre os agentes de combate às endemias e as equipes multiprofissionais das unidades de saúde, fortalecendo o trabalho intersetorial; realizar outras atividades inerentes ao cargo de Coordenador.

Valor da Gratificação: 3,25 PRs

Requisitos:

- a) Investidura no cargo de Agente de Combate às Endemias.
- b) Lotação: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Gratificação por Exercício de Função do Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD:

Atribuições: Coordenar as atividades da equipe que são realizadas no CAPS AD, assessorando todas as demandas durante o turno normal de expediente e também as demandas que ocorrem fora do horário de funcionamento, quando acionado por demandas judiciais ou Brigada Militar, referente a pacientes que realizam tratamento ou encaminhamento para internação especial na ala psiquiátrica no hospital local ou para outros centros especializados de internação; Coordenar administrativamente o CAPS AD, encaminhando as demandas aos setores e órgãos responsáveis; organizar o encaminhamento de compras dos materiais necessários ao funcionamento do serviço; organizar e emitir relatórios para atender prestações de contas conforme previsão na legislação; Realizar outras atividades inerentes ao cargo de Coordenador.

Valor da Gratificação: 2,5 PRs

Requisitos:

- a) Instrução: Ensino Superior completo na área de medicina, enfermagem, psicologia, assistência social ou terapia ocupacional.
- b) Lotação: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Gratificação por Exercício de Função de Coordenador de Saúde Bucal:

Atribuições: Coordenar as atividades da saúde bucal no âmbito municipal; participar do processo de planejamento, investimento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde, saúde prisional e no Centro de Especialidades Odontológicas; promover e participar de eventos referentes à saúde bucal; identificar as necessidades e as expectativas da população; organizar e desenvolver ações intersetoriais, educativas, preventivas e curativas; proporcionar a capacitação permanente dos profissionais de odontologia; organizar e conferir com o setor de compras as descrições, recebimento e qualidade dos materiais, instrumental e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

equipamentos utilizados nos consultórios odontológicos; assumir perante o Conselho de Classe dos Odontólogos a responsabilidade técnica; organizar propostas de agendas e rotinas de atendimentos da demanda; organizar os serviços de órteses e próteses dentárias; organizar com o Setor de Requisição de Compras da Secretaria Municipal de Saúde as descrições dos materiais, instrumentais e equipamentos necessários para evitar interrupções no atendimento; receber e conferir a qualidade dos materiais, instrumental e equipamentos utilizados nos consultórios; acompanhar os registros, códigos e relatórios necessários para a gestão municipal, estadual e federal; executar atividades afins da área odontológica e realizar outras atividades inerentes ao cargo de Coordenador.

Valor da Gratificação: 2,5 PRs

Requisitos:

- a) Instrução: Ensino Superior na área de Odontologia.
- b) Lotação: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Gratificação por Exercício de Função de Coordenação da Regulação de Consultas e Exames Especializados:

Atribuições: Coordenar, planejar e operacionalizar ações e serviços do bloco de especialidades em saúde; Receber, avaliar e autorizar as requisições de exames, consultas especializadas, cirurgias e demais procedimentos expedidos/solicitados pelo quadro médico da rede básica, dentro e fora do município, conforme previsão nos protocolos de saúde; Capacitar a rede básica com protocolos e fluxos de encaminhamentos e atendimentos; Controlar o número de quotas de cada procedimento; Gerir e acompanhar sistemas informatizados de agendamentos de consultas, exames e cirurgias, tais como: SISREG, GERCON, SALUTAR, TELESSAÚDE, entre outros; Identificar a necessidade de aumento de quotas em especialidades, conforme a demanda da população, buscando a articulação com a Secretaria Estadual de Saúde, Coordenadoria Regional de Saúde, Comissão Intergestora Regional, Consórcios Intermunicipais de Saúde, Hospitais, Clínicas e demais serviços de referência; Encaminhar e articular com o Setor de Transporte Municipal, as transferências e locomoção de pacientes e acompanhantes conforme a necessidade; Realizar reuniões periódicas com os profissionais da rede básica e prestadores de serviços para organizar os fluxos dos encaminhamentos; Participar e acompanhar reuniões de contratualização do hospital; Emitir, controlar e liberar AIHs; Comparecer em reuniões técnicas e administrativas quando solicitado; Organizar, avaliar, supervisionar requisições expedidas pelo quadro médico geral e demais profissionais de nível superior da SEMSA; Emitir relatórios periódicos para organização da gestão; Colaborar com a implantação e melhorias de sistemas e/ou convênios para agilizar e qualificar a assistência; Coordenar as demais atividades realizadas pela equipe composta por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

servidores administrativos; Fornecer informação verbal ou por escrito aos pacientes e demais órgãos oficiais referente a situação das demandas e procedimentos; Realizar outras atividades afins e inerentes ao cargo.

Valor da Gratificação: 4,5 PRs

Requisitos:

- a) Instrução: Ensino Superior completo na em Enfermagem ou Medicina.
- b) Lotação: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.